

Apaga Responsa

Início Últimas Notícias Política de Privacidade Fale conosco

RP10

Novos Clientes
bet365 Obtenha até R\$200 em Créditos de Aposto [Registre-se](#)
Seja aplicado! Termos e Condições Aposta Responsável: 18+

INÍCIO ÚLTIMAS ARAÇATUBA POLÍCIA CIDADES ESPORTES COTIDIANO COLUNISTAS

🔍 | 🌐 | 📱 | 📧 | 📺

Home > ARAÇATUBA

Corregedoria instaura inquérito para investigar conluio entre hacker e delegado

Divisão de Crimes Funcionais irá conduzir as investigações de possível ligação entre o hacker Patrick Brito e o delegado Carlos Henrique Cotait, de Araçatuba.

por **Alexandra Rogueira** — 04/02/2023 às 14:30 em ARAÇATUBA



Spotify Premium

A oferta de 3 meses grátis de Premium vai acabar.

[CURTA 3 MESES GRÁTIS](#)



[Twitter](#)

[WhatsApp](#)

[Telegram](#)

A Divisão de Crimes Funcionais, da Corregedoria Geral de Polícia Civil de São Paulo, instaurou um inquérito policial para apurar possível conluio entre um hacker e um delegado de Araçatuba e sua equipe, para levantar provas contra investigados da Operação Raio X, que apurou desvios de recursos públicos da saúde por meio de contratos entre Prefeituras e Organizações Sociais de Saúde (OSSs).

Os fatos que apontam a ligação entre o hacker Patrick Brito e o delegado Carlos Henrique Cotait, da Deio (Divisão Especializada de Investigações Criminais), foram relatados em reportagem publicada nessa sexta-feira (3) na revista piauí.

Confira o Relatório

Compartilhe em [@thrain](#)

Questionada, a Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP) enviou a seguinte nota:

"A Divisão de Crimes Funcionais, da Corregedoria da Polícia Civil, instaurou inquérito policial para apurar os fatos citados na reportagem. Outros detalhes serão preservados para garantir a autonomia do trabalho policial."

A SSP não respondeu se o delegado seria afastado nem quais providências seriam tomadas para a apuração dos fatos, tampouco em que estágio andam as investigações de inquérito aberto anteriormente pela Corregedoria da PC em Araçatuba para apurar o caso.

Cabe à Divisão de Crimes Funcionais coordenar e fiscalizar os serviços de suas Delegacias de Polícia; elaborar, privativamente, por meio de suas Delegacias de Polícia, os inquéritos policiais referentes à prática de infrações penais atribuídas a policiais civis, no Município de São Paulo, e prosseguir os inquéritos policiais iniciados em outras unidades da Corregedoria Geral da Polícia Civil, quando conveniente aos interesses da Administração Policial, exceto no caso de prisão em flagrante.

COMO TUDO TERIA COMEÇADO

A ligação entre o delegado Cotait e sua equipe teria começado no início de 2021, quatro meses após a deflagração da Operação Raio X, que foi deflagrada em setembro de 2020, para investigar desvio de recursos da saúde por meio de contratos firmados por OSSs (Organizações Sociais de Saúde) com prefeituras.

Conforme o hacker, que conversou por videoconferência com o repórter Alan de Abreu, da revista piauí, o delegado o teria convidado para ajudar nas investigações por meio da invasão de dispositivos dos investigados.

O convite teria sido feito após Patrick Brito ser detido por invadir o celular do prefeito Dilador Borges (PSDB) e da primeira-dama Deomerce Damasceno (União Brasil). Na ocasião, ele teve R\$ 10 mil apreendidos, assim como um notebook, passaportes e celular. O hacker foi liberado e, no dia seguinte, recebeu uma ligação do delegado, segundo ele, para uma conversa pessoalmente.

Ao receber o convite para "ajudar a prender pessoas", concordou em colaborar com a polícia e atuar no Seccold (Setor de Combate à Corrupção, Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro), um dos mais avançados em tecnologia do País. Na sequência, teve os passaportes e os R\$ 10 mil liberados pelo delegado.

MUDANÇA PARA A SÉRVIA

Brito, no entanto, estava com receio de ser preso, por ter invadido o celular e o Facebook do então vice-presidente Hamilton Mourão, sendo localizado por servidores da Abin (Agência Brasileira de Inteligência). Com medo, passou a planejar sua mudança para a Europa, o que ocorreu meses depois de seu primeiro contato com o delegado Cotait.

Mesmo estando no Leste Europeu, o hacker alega que recebeu várias informações, documentos e provas do setor de inteligência da PC de Araçatuba, o Seccold, e que sempre foi colaborador da autoridade policial. Ele afirma, inclusive, que chegou a receber transferências via PIX diretamente de agente policial.

O ROMPIMENTO

A animosidade entre o hacker e o delegado teve início quando Brito teve acesso às senhas das redes sociais e contas bancárias do médico Franklin Cangussu Sampaio, um dos investigados da Raio X, e passou a extorqui-lo.

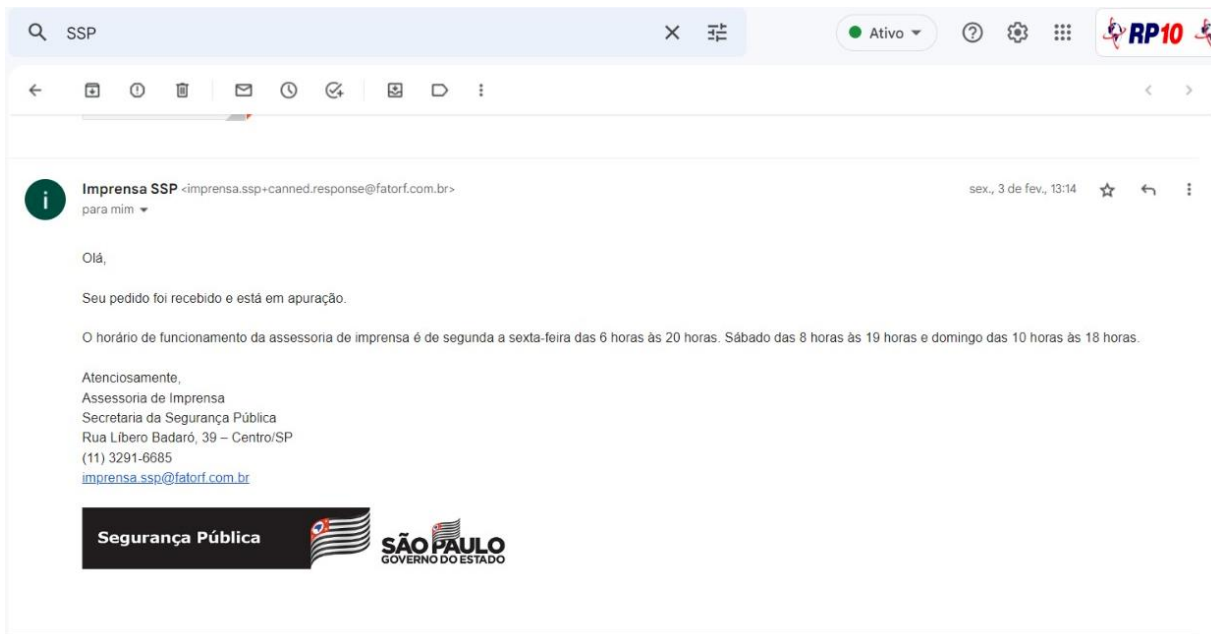
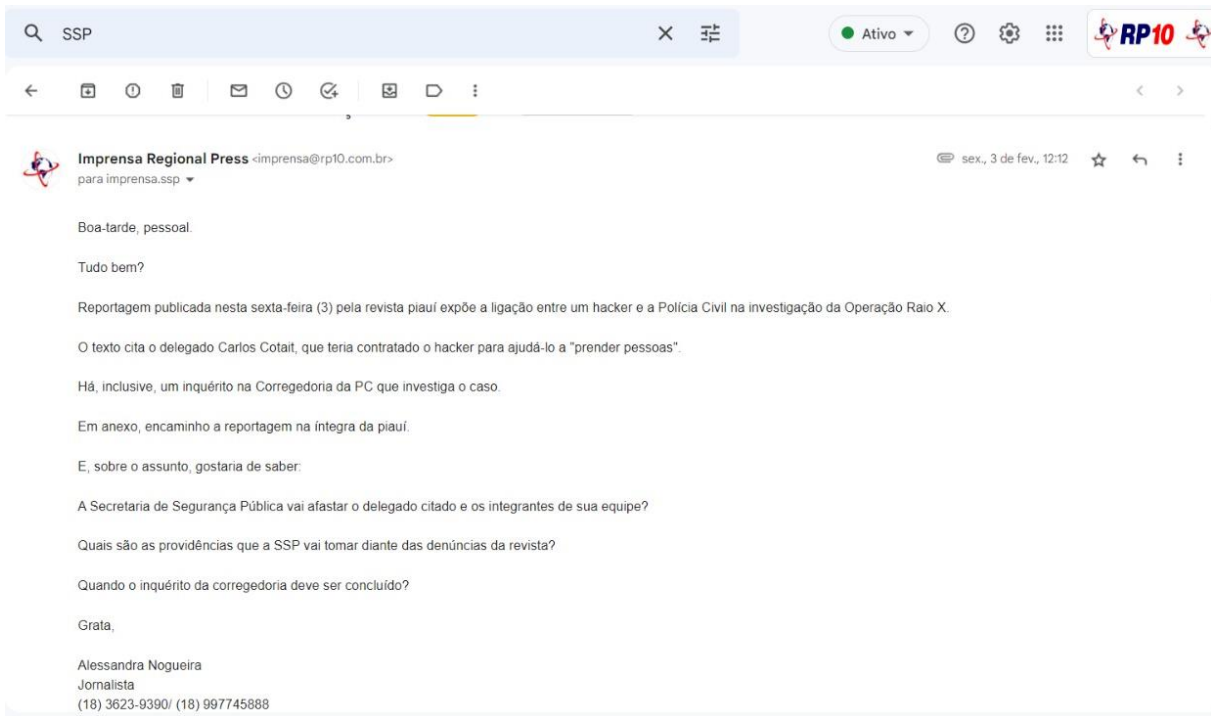
Desconfiado de que seus dados pessoais haviam sido passados por policiais para um hacker, o médico registrou um boletim de ocorrência na Divisão de Crimes Cibernéticos da Polícia Civil de São Paulo. Esta, por sua vez, encaminhou o caso à Corregedoria por haver "elementos mínimos de participação de policiais civis na prática dos crimes aqui apurados".

Cotait teria ficado furioso e fez um relatório para sua equipe no qual acusa Brito de ter acesso a informações sigilosas da Operação Raio X para extorquir o médico.

Também determinou abertura de inquérito para apurar como o hacker teria invadido os arquivos da polícia e desengavetou o inquérito da invasão dos dispositivos do prefeito e da primeira-dama de Araçatuba. Com isso, o hacker acabou entrando na lista de procurados da Interpol e foi preso em dezembro do ano passado, na Sérvia.

O hacker reagiu às ações de Cotait e montou um dossiê com a sua versão da história.

LEIA MAIS





Imprensa SSP <imprensa.ssp@fatorf.com.br>

3 de fev. de 2023, 18:56 ☆ ↶ ⋮

para Imprensa, mim

Prezada, boa tarde!

Segue nota. Por favor, confirme o recebimento.

A Divisão de Crimes Funcionais, da Corregedoria da Polícia Civil, instaurou inquérito policial para apurar os fatos citados na reportagem. Outros detalhes serão preservados para garantir a autonomia do trabalho policial.

Atenciosamente,



ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo – SSP/SP
imprensa.ssp@fatorf.com.br | 11 3291-6685
Rua Libero Baduró, 39, 13º andar - Centro - São Paulo/SP CEP 01009-000

↶ Responder

↶ Responder a todos

➡ Encaminhar

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR
PRESIDENTE, DA 3ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-
SP.

Processo n. 0000228.87.2021.8.26.0438

CAMILA APARECIDA FREITAS GAMA ESCANHUELA, já
qualificado nos autos supra, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, através de seu
advogado que a esta subscreve, expor e requerer:

Excelência, chegou ao conhecimento da defesa,
através de notícia jornalística, publicada pelo
repórter investigativo ALLAN DE ABREU, em sua
matéria, denominada;

O hacker e o delegado - Revista Piauí
<https://piaui.folha.uol.com.br> > matéria > o
hacker- e-o-...

Na noite do dia 23 de dezembro, na cidade de
Kragujevac, na Sérvia, policiais prenderam o
brasileiro Patrick César da Silva Brito, de 29 anos,
que estava em ..., **cujo conteúdo segue em anexo**).

Excelência, ao ler a reportagem, denota uma grande

estranheza por partes dos investigadores e pela autoridade Policial que investigou a acusada na **operação denominada raio-x.**

O caso ora noticiado, caso seja verdadeiro, macula por completo a legalidade que vigora em nossa legislação brasileira, quebrando por completo a cadeia de custodias das supostas provas que encadernam esse processo.

Diante da notícia Excelência, a defesa tomou conhecimento que os fatos estão sendo investigados em Inquérito Policial na corregedoria da Policia Civil de Araçatuba/SP, na corregedoria da Polícia Civil de São Paulo/SP.

Diante das informações, que Vossa Excelência, officie as corregedorias acima citadas, para que traga nos autos as devidas informações nos autos, para que cessa a ilegalidade do referido Inquérito Policial em desfavor do investigado, **POR MEDIDA JUSTIÇA QUE SEMPRE ESTEVE PRESENTE NESTE RESPEITÁVEL JUÍZO!!!**

Tendo em vista que o presente processo aguarda apenas A DESIGNAÇÃO DE JULGAMENTO, que seja sobrestado até que as informações sejam juntados nos autos para ciência de Vossas Excelências, e, demais deliberações.

Neste ato, a defesa faz juntada de uma decisão judicial do juízo de primeiro grau, o qual já deferiu em um outro processo da operação raio x, o

qual esta em trâmite em desfavor de um outro cliente desde defensor.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de março de 2023.

ELBER CARVALHO DE SOUZA
OAB/SP 265.193



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000228-87.2021.8.26.0438

APELANTE: JOSÉ ANTONIO FERREZ CHACON

APELADOS: EUNICE MASSON

ORLANDO VALENTIM BOTASSO JÚNIOR

SÉRGIO KIYOSHI TAKAHASHI

APELANTES e APELADOS:

CAMILA APARECIDA FREITAS GAMA ESCANHUELA DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANDRÉ DE FREITAS

CLEUER JACOB MORETTO

ANDRÉ REBEQUI BISPO

ROBÉLIO MENEGUETTI JÚNIOR

LUCIANA ARAÚJO LIMA

OSVALDO RAMIRO ALEXANDRE

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA

CHISLANI CRISTINA BATISTA DA CUNHA

GENILSON JOSÉ DUARTE AMORIM

ORIGEM: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PENÁPOLIS

1. Fls. 29754/29755 e 29788 - Tratam-se de petições formuladas por **ROBÉLIO MENEGUETTI JÚNIOR** e **CLEUDSON GARCIA MONTALI**, nas quais requerem a juntada de Procurações e o respectivo cadastramento dos Patronos no sistema *E-SAJ*.

Providencie a zelosa Serventia as anotações de praxe, bem como o cadastramento dos patronos, conforme requerido.

2. Fls. 29776/29778 – Trata-se de pedido formulado por **CAMILA APARECIDA FREITAS GAMA ESCANHUELA DOS**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

SANTOS, no sentido de que sejam oficiadas às Corregedorias da Polícia Civil de Araçatuba/SP e da Polícia Civil de São Paulo/SP, a fim de que informem sobre eventual investigação e instauração de Inquérito Policial para apuração dos fatos relacionados à matéria jornalística denominada "*O hacker e o delegado*", veiculada pela Revista Piauí, com sobrestamento dos autos.

Manifestem-se todos os Apelantes/Apelados citados, inclusive o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, **em Primeira Instância**, sobre o quanto requerido, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, à d. Procuradoria Geral de Justiça para manifestação.

3. Intime-se.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

= **LUIZ ANTONIO CARDOSO** =
Relator
(Assinatura Eletrônica)



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Corregedoria Geral da Polícia Civil
 Divisão das Corregedorias Auxiliares
 10ª Corregedoria Auxiliar - Araçatuba

Ofício Nº 021/2023

Ref.: processo Digital nº 1501260-10.2021.8.26.0032

Araçatuba, 04 de maio de 2023.

Excelentíssimo Juiz de Direito,

Cumprimentando-o, em atendimento a determinação de Vossa Excelência, informo que o conteúdo da reportagem intitulada "O hacker e o Delegado", veiculada pela Revista Piauí, está sendo apurado nos autos da Apuração Preliminar 10ªCA-043/2022, a qual já tramitava por essa Casa Censora e apurava denúncias anônimas que depois foram identificadas como de autoria de Patrick César da Silva Brito, o qual residia no exterior, e é investigado pela prática de crimes pela internet, o qual atribua a policiais civis do DEIC/Araçatuba a prática de eventuais faltas funcionais.

Esclareço que, até o presente momento, não há Inquérito Policial instaurado para apuração dos mesmos fatos nesta Corregedoria Auxiliar, tampouco na Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo; eis que, no início, em virtude da natureza anônima das denúncias, para eventual confirmação ou não da delação anônima, instaurou-se, na seara administrativa, a Preliminar Instrução, em tela, a qual ainda está em curso.

O referido procedimento aguarda a vinda dos celulares apreendidos em poder de Patrick, na Sérvia, em virtude de diligência realizada nos autos de Inquérito Policial que tramita na DEIC/Araçatuba, na qual Patrick figura com investigado, pela prática de crimes virtuais, sendo que tal procedimento, encaminhamento dos objetos apreendidos, está sendo intermediado pelo Ministério Da Justiça.

Por derradeiro, informo que as informações constantes nos celulares apreendidos no exterior, depois de periciadas e autenticadas, poderão constituir elementos informativos capazes de autorizar eventual instauração de Inquérito Policial, pois dariam base as denúncias feitas por Patrick.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

Benildo da Rocha Souza Junior
 Delegado de Polícia Titular
 10ª Corregedoria Auxiliar - Araçatuba

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor
Marcel Peres Rodrigues
 Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal
 Do Foro de Araçatuba/SP

Página 1 de 1
04/05/2023